



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.029/87 - de 22 de maio de 1987-

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, na rubrica 4.2.0.0 - INVESTIMENTOS - 4.2.1.0 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS - SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL - crédito especial, no valor de Cz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados).

Art. 2º - Para cobertura no disposto do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do SUPERAVIT PATRIMONIAL, verificado no balanço geral do exercício financeiro de 1986, de acordo e em observância ao que dispõe o artigo 43, §1º, item 1, da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 22 de maio de 1987


RENATO CHRISPIM AGUILAR
PREFEITO MUNICIPAL